

PROCESSO 04-2021 – EDITAL – 002/2021- Ciplam_rp002/2021

MAICO SERAFINI BETTO, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO (ANEXO I) – Medicamentos Para Uso Humano, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações pertinentes.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 10/08/2021, com início às 09hs00min, horário de Brasília – DF.** Não sendo possível o término nesse dia, prossegue-se os trabalhos nos dias seguintes até se esgotarem os itens a serem licitados.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no **item 1.1**, até às 8:59 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO (Anexo I), aos municípios consorciados ao CIPLAM, conforme descrição constante no respectivo Anexo.

2.2. O CIPLAM não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco adquirir as quantidades indicadas neste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.4. Toda e qualquer relação obrigacional decorrente deste edital se dará, única e exclusivamente, entre o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços e o CIPLAM, sendo que o documento equivalente ao contrato será a referida Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O disposto no item nº 2.4 deste edital se refere, inclusive, ao envio das ordens de fornecimento para o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços, bem como a identificação, na ordem de fornecimento, do empenho relativo ao Município que irá receber os medicamentos, o endereço de entrega e outras informações que o CIPLAM julgar pertinentes para inserir na referida ordem de fornecimento.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital poderá ser consultado no site www.ciplam.rs.gov.br e junto à sede do CIPLAM, nos horários das 8hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 16he00min, de segunda a sexta-feira, na Rodovia BR 285 Km 292 S/N, Prédio K 1 Junto a UPF Campus I, na cidade de PASSO FUNDO/RS. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao CIPLAM (e-mail: ciplamrs@gmail.com) ou junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº

9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.6. As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

4.6.2. Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3. Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

4.7. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, no conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º, devendo para tanto observar o prazo previsto no presente Edital.

4.7.1. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos documentos de habilitação, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIPLAM, devendo a empresa, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido.

4.7.2. Caso a licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada **INABILITADA**. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta

que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6.2. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.2.**

7.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no **Anexo I**, deste Edital, serão desconsideradas.

7.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 03 (três) dígitos após a vírgula;
- b) Marca (Laboratório) e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- e) Prazo de entrega: 15(quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo CIPLAM;
- f) Prazo de validade dos materiais licitados de no mínimo 12 meses a contar da entrega.
- g) Na proposta física (a ser enviada junto com a documentação), a empresa deverá preencher uma coluna com “quantitativo por embalagem”, para que o CIPLAM possa efetuar pedido de acordo com a quantia certa que a empresa entrega por embalagem do produto.

7.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.7. Os medicamentos nominados de forma comercial, ou seja, específico, não poderão ser substituído por genéricos, similares e afins, pois trata-se de medicação requisitadas pelos municípios através de processos judiciais.

7.8. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sendo a justificativa feita por e-mail.

8. DO PREÇO E DO REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.3. Das condições para o pedido de realinhamento de preço (reequilíbrio econômico-financeiro):

8.3.1. O beneficiário do registro, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes, através de solicitação formal enviada por meio eletrônico pelo e-mail oficial do CIPLAM, ciplamrs@gmail.com e posteriormente encaminhada por meio físico endereçada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8.3.2. Os documentos comprobatórios de aumento ou diminuição de valores dos produtos (notas fiscais de compra anteriores e posteriores ao aumento ou diminuição de valores dos produtos), com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ser equivalentes, ou seja, **não serão aceitas notas fiscais que contenham diferença superior a 10% no que diz respeito à quantidade do produto adquirido por parte do fornecedor (diferença na quantidade existente nas notas fiscais utilizadas como demonstrativo de aumento ou diminuição de custo do produto).**

8.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

8.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

8.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

9.9. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após a negociação.

9.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11, no prazo máximo de **4 (quatro) dias úteis**, com encaminhamento de original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos pela internet poderão ser verificados pelo CIPLAM quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

9.11. A critério do pregoeiro, o prazo previsto no item nº 9.10 deste edital poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

10.3.1. Será analisado o menor preço/valor sobre os produtos requisitados pela Administração.

10.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.4.2. O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

10.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.7. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação, deverá, a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 4 (quatro) dias úteis os documentos discriminados no item **11.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo IV**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual prazo a critério do CIPLAM, sob pena de desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos;

11.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

11.2.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

11.2.2.1. Certidões emitida via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

11.2.3. Os documentos deverão ser apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, bem como dispostos na ordem prevista no edital, não devendo ser entregues soltos.

11.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

11.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;
- II. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual, já adequado a Lei Federal nº 10.406/2002;
- III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente;

11.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
 - a) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação do Contribuinte, com validade definida no documento.
 - b) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através do Alvará de Localização e Funcionamento, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.
- III. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- IV. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- V. Prova de regularidade com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

11.3.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.3. Documentos pertinentes a Qualificação Econômica:

- I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social - já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes;
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

11.3.4. Documentos pertinentes a Qualificação Técnica:

- I. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;
- II. Autorização Especial de Funcionamento, para medicamentos da Portaria nº 344/98;
- III. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/formas farmacêuticas, expedidas pela ANVISA ou Publicação no Diário Oficial da União.
- IV. Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada. O Registro do Produto na ANVISA será exigido para todos os itens.

11.3.5. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas(**conforme modelo Anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
 - c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços ou fornecimento do produto, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
 - d) Que não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal(conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

11.4. As empresas poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) de outro Município ou Consórcio, em plena validade, hipótese esta que substitui a apresentação dos documentos relacionados nos **sub itens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3**.

11.5. Os documentos solicitados no item 11.3 e seguintes, deverão estar colocados em ordem, separados e identificados para cada item. A empresa deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto do mesmo laboratório ofertado.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – CIPLAM

Equipe de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Abertura dia 10/08/2021 as 09hs00min, Horário de Brasília.

Razão Social da Empresa licitante:

CNPJ:

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Serão conhecidos os recursos interpostos nos prazos legais, bem como os encaminhamentos por fax, ou entregues pessoalmente.

13.6.1. A interposição por via fac-símile, deverá se dar nos termos da Lei 9800/99.

13.7. Decaíra do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

15. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

15.1. O licitante vencedor fica obrigado a assinar a Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento**, sob pena de incidir as penalidades previstas neste edital.

15.2. A ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal das empresas vencedoras da licitação, na sede do CIPLAM, na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo-RS, no horário de atendimento 08 horas às 11:30 horas / 13h30min às 16h00min.

15.3. Por se tratar de documento original e único, a Ata de Registro de Preços somente será assinada de acordo com os itens nº 15.1, nº 15.2 e nº 15.4 deste Edital, sendo que, em hipótese nenhuma, poderá ser escaneada ou enviada por e-mail para qualquer das empresas vencedoras para assinatura. A assinatura por parte das empresas licitantes vencedoras deverá ser efetuada pelo representante legal das mesmas, identificados no processo licitatório para fins de habilitação, conforme identificação contida na própria ata.

15.4. Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração original, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada.

15.5. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

b) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

16. DA ENTREGA

16.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles municípios indicados no ANEXO II deste edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 deste edital.**

16.2. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

16.3. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

16.4. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

16.5. As empresas deverão obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório.

16.6. Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

16.7. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.

16.8. Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas.

16.9. Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados.

16.10. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras da presente licitação devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: **“PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO”**, sem as quais não haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

16.11. O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.12. A fim de melhorar a previsão e organização dos distribuidores e dar agilidade na entrega dos Medicamentos, será seguido um cronograma para pedidos de medicamentos da seguinte forma, podendo variar conforme prazos para finalização do processo:

- 1º pedido - mês de setembro 2021;
- 2º pedido - mês de dezembro 2021;
- 3º pedido - mês de abril 2022;
- 4º pedido – mês de agosto 2022;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Na hipótese de quaisquer dos licitantes não atenderem as exigências de proposta ou habilitação, o mesmo será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital.

17.2. Caso o licitante vencedor recusar-se assinar a Ata de Registro de Preços ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O licitante que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

17.4. Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços estará sujeito as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b)** Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- c)** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d)** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;
- e)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
- f)** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.
- g)** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

17.5. Fica vedada a utilização de software de lançamento automático de lances(robô),e na hipótese de violação dessa proibição o licitante será desclassificado e aplicada a multa de 5% do valor da proposta caso tenha sido reconhecida como melhor proposta.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

18.3. Os pagamentos serão realizados às empresas com ordem de compra entregue por completa.

18.4. A contratada suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um dos Municípios Consorciados.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

20.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

20.1.1. Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

20.1.2. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

20.2. Cancelamento:

20.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

20.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

20.2.1.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

20.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

20.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

20.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

21.4. Os lances ofertados deverão ser mantidos no mínimo por um período de 6 (seis) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Não sendo admitido pedido de readequação financeira antes desse prazo.

21.5. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.7. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

21.8. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

21.8.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

21.8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

21.8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

21.8.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por

seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21.9. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

21.10. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

21.11. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

21.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

21.13. O CIPLAM se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.14. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Especificação dos Objetos;
- **Anexo II** – Endereços para entrega dos objetos conforme Ordens de Fornecimento do CIPLAM;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal;
- **Anexo V** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** – Modelo de Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VII** – Declaração de Microempresas e Empresas de pequeno porte.

21.14. O Sistema de Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento. Desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

21.15. Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, entrar em contato pelo telefone (54) 99137-6391 ou pelo e-mail ciplamrs@gmail.com.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Passo Fundo, 23 de julho de 2021.

MAICO SERAFINI BETTO
PRESIDENTE DO CIPLAM

ANEXO I

Os medicamentos para uso humano a serem adquiridos através da presente licitação conforme registro de preços, bem como a quantidade **estimada** a ser utilizada pelo CIPLAM para cada item, será a seguinte:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT
1	104096	aas protec 100mg comprimido	305100
2	104098	abiraterona 250 mg comprimido	3600
3	104101	ablok plus 25/125 mg comprimido	900
4	103127	acebrofilina 5mg/ml xarope pediatrico frasco de 120ml	2960
5	103128	acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco de 120ml	4300
6	104449	acetato de retinol 10000ui amionacidos 25 metionina05 cloranfenicol pomada oftalmica tubo	222
7	102742	acetilcisteina 40mg/ml xarope adulto frasco de 120ml frasco	1300
8	102743	acetilcisteina 20mg/ml xarope pediatrico frasco de 120ml frasco	1000
9	104968	acetilcisteina 100mg/ml – ampola de 3 ml	5000
10	100099	aciclovir 200 mg	162700
11	102715	aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10g bisnaga	14560
12	104063	aciclovir 400mg comprimidos comprimido	39400
13	100577	acido acetilsalicilico 100 mg	3499000
14	102387	acido acetilsalicilico tamponado 81 mg	300
15	103208	acido acetilsalicilico 100mg tamponado	14000
16	102776	acido ascorbico 500 mg - comprimidos efervescentes	60120
17	100086	acido folico 5 mg	546000
18	102541	acido folinico 15 mg - comprimido	7500
19	104014	acido folico 5mg/ml solucao oral frasco com 10ml	1500
20	102716	acido mefenamico 500mg comprimidos sulcados	250
21	100473	acido valproico 250mg	85150
22	100570	acido valproico 500mg compr rev	137500
23	100579	acido valproico 250mg/5ml xarope frasco com 100ml frasco	51090
24	103354	ad-til acetado de retinolvitamina a 50000ui colecalciferolvitamina d3 10000ui solucao oral frasco gotejador com 10ml frasco	225
25	104969	adaptis gel 02 com 10g	30
26	104844	addera d3 5000ui	60
27	103349	addera 50000ui etico	50600
28	103350	addera 7000ui etico	1500

29	103351	addera d3 solucao oral frasco gotejador com 10ml frasco	100
30	103352	adinos gen gel creme bisnaga	30
31	100467	adrenalina - epinefrina 1/1000 - ampola c/ 1 ml	2320
32	104510	agluose 100 mg comprimido	720
33	104938	agua para injecao ampola de 10 ml - solucao injetavel endovenosa de agua para injecao - ampola plastica transparente de 10 ml	12300
34	104939	agua para injecao ampola de 20 ml - solucao injetavel endovenosa de agua para injecao - ampola plastica transparente de 20 ml	10000
35	104970	aide 3 - 10ml	15
36	104106	akineton 2mg comprimido	4700
37	100625	albendazol 4 40mg/ml suspensao oral frasco com 10ml frasco	29640
38	100887	albendazol 400mg comprimidos	95800
39	103355	alcytam 20mg	900
40	104107	aldactone 25mg comprimido	1800
41	104663	aldactone - 50mg comprimido	900
42	101940	alendronato sodico 70 mg	182660
43	103861	alendronato de sodio 10mg comprimido cpr	1800
44	103862	alenia 12mcg 400mcg 60 60 caps capsulas gel dura po para inalacao	34586
45	104108	alenthus xr 75mg comprimido	1230
46	103357	alenthus xr 150mg comprimidos de liberacao prolongada	5730
47	104092	alfaepoctina 4000ul 1ml - inj	30
48	104839	allegria 6mg/ml 150 ml - uso pediatrico	50
49	104845	allurene 2mg	900
50	100102	alopurinol 100 mg	362500
51	101632	alopurinol 300 mg	208500
52	101001	alprazolam 05 mg	92200
53	101942	alprazolam 2 mg	62600
54	103191	alprazolam 025mg	1800
55	102384	alprazolam 1 mg	107800
56	101248	aluminio hidroxido magnesio hidroxido 356mg 37mg suspensao oral frasco com 100ml	51350
57	103869	amato 100mg comprimidos	6300
58	103870	amato 50mg comprimidos	1800
59	101138	ambroxol adulto - xarope 6 mg/ ml -frasco c/ 100 ml	20900
60	100648	ambroxol infantil - xarope - 3 mg/ml-frasco c/ 100 ml	20300
61	104942	amicacina 500mg solucao injetavel em ampola de 2 ml – sulfato de amicacina 500mg/ml ampola com 2 ml im/iv	200
62	100007	amilorida 5mg hidroclorotiazida 50mg comprimidos sulcados	124560
63	101589	amilorida hidroclorotiazida 25/ 25 mg	500
64	100008	aminofilina 100 mg	55300
65	104940	aminofilina 24mg/ml - ampola de 10 ml da solucao injetavel contendo aminofilina 24mg na forma bihidratada	300
66	100009	amiodarona 200 mg	370600

67	104017	amiodarona 100mg comprimidos comprimido	8400
68	104943	amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - solucao de cloridrato de amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - ev	360
69	100010	amitriptilina 25 mg -	2979500
70	100469	amitriptilina 75 mg	535800
71	100104	amoxicilina 500mg acclavulanico 125mg	878000
72	100580	amoxicilina 500 mg	694000
73	100818	amoxicilina 250mg/5ml suspensao oral frasco com 150ml	17000
74	102066	amoxicilina 400mg/5ml acido clavulanico 57mg/5ml suspensao oral frasco 70ml apos reconstituicao	10700
75	102549	amoxicilina 250mg/5ml clavulanato de potassio 625mg/5ml suspensao oral frasco 100ml apos reconstituicao	21810
76	103111	amoxicilina 875mg acclavulanico 125mg	43600
77	104487	amoxicilina 250mg/5ml 60 ml susp frasco	11800
78	100582	ampicilina 500 mg - capsulas	25700
79	104404	ampicilina 250mg/5ml frasco de 60 ml 1301	780
80	104941	ampicilina sodica 1000mg - ampicilina sodica frasco- ampola com 1000mg	200
81	103873	amytril 10mg comprimidos	1800
82	104846	anafranil 75mg	450
83	103875	anafranil sr 75mg comprimidos de liberacao prolongada	2160
84	103876	ancoron 100mg comprimidos	3700
85	103877	ancoron 200mg etico comprimidos	3600
86	103878	angipress cd 50mg 125mg comprimidos	900
87	100626	anlodipino 5 mg	995300
88	101934	anlodipino 10 mg	351000
89	103372	antux levodropropizina 6mg/ml xarope frasco	2000
90	104112	apidra solostrar 100 ui/ml	60
91	103813	apixabana 5mg comprimidos cpr	2000
92	104921	aptamil pepti 800g	45
93	104919	aptamil premium 1 800g	60
94	104920	aptamil premium 2 800g	90
95	104922	aptamil pro futura 800g	30
96	104113	aquacel extra ag comprimido	60
97	104114	aradois 50 mg	1800
98	104116	aripiprazol 15mg comprimido	1800
99	103883	aristab 10mg comprimidos	2880
100	103884	aristab 15mg comprimidos	2700
101	104847	arpejo 20mg/ml - 30ml	30
102	103377	artico 15 12g sch com 5g	900
103	103886	artoglico 15g sch sch	1800
104	103820	artrolive 15 12g sch com 4g	1680
105	103821	artrolive 500mg 400mg capsulas	3780

106	103889	aspirina prevent 100mg tamponados	1800
107	103891	atacand 16mg comprimidos	2100
108	103892	atacand hct 16/125 mg comprimidos	5100
109	100014	atenolol 100 mg	154000
110	100043	atenolol 50 mg	576300
111	100647	atenolol 25 mg	161000
112	101334	atenolol 100mg clortalidona 25mg comprimidos sulcados	31950
113	102973	atenolol 50mg clortalidona 125mg	41900
114	104119	atensina 0150mg comprimido	3080
115	104488	atensina 0100 comp	3890
116	103385	atip xr 50mg comprimidos de liberacao prolongada	900
117	100192	atorvastatina 20 mg	29740
118	103895	atorvastatina 80 mg	2700
119	104120	atorvastatina 10 mg	1920
120	104121	atorvastatina 40 mg	3100
121	104090	atropina 025mg/ml injetavel	2420
122	103896	avamys 275mg/dose spray nasal de 91ml - 120 doses	220
123	100193	azatioprina 50 mg	3780
124	100107	azitromicina 600mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 15 ml - frasco	12840
125	100584	azitromicina 500 mg	358800
126	102542	azitromicina 900 mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 225 ml	200
127	104406	azitromicina 200mg/ml suspensao frasco de 15ml	16600
128	104123	azorga 5ml frasco	90
129	100108	baclofeno 10 mg	63300
130	103338	bactrim sulfametoxazol 400mg trimetoprima 80mg	10000
131	103389	bactrim sulfametoxazol trimetoprima 40mg/5ml suspensao oral	5000
132	103097	bamifilina 300 mg - drageas	2000
133	103098	bamifilina 600 mg - drageas	1080
134	104665	baraclude - 05mg comprimido	450
135	103799	baristar supl vit e minerais etico capsulas gelatinosas moles	2800
136	104514	bart h 150mg/125 mg	720
137	104849	basaglar 100ui/ml	60
138	100194	beclometasona dipropionato 250mcg/dose - aerosol- 200 doses	105200
139	100198	beclometasona- dipropionato 50 mcg/ dose- frasco c/ 200 doses nasal	3000
140	103800	beclometasona dipropionato 250mcg generico spray frasco com 200 doses	31010
141	103801	beclometasona dipropionato 50mcg/doses solucao aerossol spray oral frasco com 200 doses frasco	5100
142	104125	benerva 300mg	1900
143	104515	benicar hct 40/125	5460
144	103394	benicar 20mg	2400
145	103395	benicar anlo 40mg 5mg	900

146	103855	benicar hct 20mg 125mg comprimidos	1080
147	103140	benzilpenicilina benzatina 1200000ui amp diluente ampola	2700
148	103906	benzilpenicilina benzatina 600000ui diluida frasco ampola amp	1000
149	104408	benzilpenicilina benzetacil 1200000ui 1371 ampola	5500
150	104918	benzilpenicilina benzatina 1200000ui suspensao injetavel frasco-ampola diluida	250
151	104409	benzoato de benzila 250mg/ml 1381 frasco de 60 ml	1600
152	103856	beta trinta dipropionato de betametasona fosfato dissodico de betametasona 5mg/ml 2mg/ml solucao injetavel ampola com 2ml	2700
153	101928	betaistina dicloridrato 16 mg	65000
154	101945	betaistina dicloridrato 8 mg	20000
155	101946	betaistina dicloridrato 24 mg	24600
156	102408	betametasona dipropionato betametasona fosfato dissodido 5mg2 mg - ampola 1 ml	8700
157	103907	betametasona acetato 3mg/ml betametasona fosfato dissodico 3mg/ml solucao injetavel ampola com 1ml	275
158	103908	betametasona 05mg/g cetozonazol 20mg/g neomicina 25mg/g pomada 30 g	1500
159	103909	betametasona 05mg/g cetozonazol 20mg/g pomada dermatologica bisnaga com 30g	1050
160	100201	bezafibrato 400 mg compr liberacao prolongada	600
161	103910	bezafibrato 200mg comprimidos	1800
162	104850	biotina suplemento vitaminico	450
163	104851	biovicerin 5ml	1000
164	104971	biovicerin 1000000 endosporo/ml - 5ml	2580
165	100019	biperideno 2mg comprimidos sulcados	508350
166	100888	bisacodil 5 mg	11500
167	104128	bisglicinato magnesio 130 mg cpr	1800
168	104129	bisoprolol 25 mg	1800
169	104852	bisoprolol 125mg	450
170	104130	bissulfato de clopidogrel 75 mg	112000
171	104853	brilinta 60mg	1350
172	103400	brilinta 90mg comprimidos crt	5400
173	104087	brom de n-butilescolamina 20mg/ml injetavel ampola	5650
174	104088	brom de n-butilescolamina 10mg/ml gotas	2000
175	104089	brom de n-butilescolamina 020mg/5ml dipirona 25mg/5ml injetavel	18500
176	100474	bromazepam 3 mg	600
177	100475	bromazepam 6 mg	37850
178	104452	brometo de ipratropio 0250 mg/ml frasco 20 ml	1670
179	104453	bromidrato de fenoterol 5 mg/ml frasco 20 ml fr	610
180	100112	bromoprida 10 mg	53380
181	100640	bromoprida 4mg/ml solucao oral frasco gotejador com 20ml	750
182	104964	bromoprida 5 mg/ml – bromoprida 5 mg/ml solucao injetavel im/ev ampola de 2 ml	300
183	100210	budesonida 32 mcg - spray nasal fco c/ 120 doses	10150
184	100212	budesonida - 64 mcg susp spray nasal fco c/ 120 doses	50
185	104020	budesonida 50mcg spray nasal frasco com 120 doses estojo	21225

186	101016	bupropiona 150 mg	93320
187	104162	bupropiona cloridrato 150 mg	44000
188	104854	bupropiona xl 300mg	450
189	103265	buscopam composto	82000
190	103266	buscopam simples	5000
191	104490	buscopan composto sol oral gotas 10 ml frasco	5520
192	104489	buscopan solucao oral gotas 10 ml	410
193	104067	butilbrometo de escopolamina dipirona amp 5ml	11400
194	104454	butilbrometo de escopolamina 10 mg dipirona 250mg comp	119000
195	104455	butilbrometo de escopolamina dipirona 667/3334 mg/ml gotas	2250
196	100213	cabergolina 05 mg	50
197	103837	cafeina dipirona orfenadrina comprimidos comprimido	20000
198	103838	calciferol vitamina d suplemento 200ui/gota solucao oral frasco com 20ml com sabor	380
199	104141	calcitriol 025 mcg	1500
200	103403	caltren 10mg	1800
201	104838	canabidiol 200mg/ml 30 ml	50
202	103841	candersartana 16mg hidroclorotiazida 125mg comprimidos	660
203	104143	caprelsa vandetanib 100 mg comprimido cpr	1800
204	100023	captopril 25 mg	646400
205	100544	captopril 50 mg	214500
206	100024	carbamazepina 200 mg	3252000
207	100649	carbamazepina 400 mg	57380
208	101239	carbamazepina 20mg/ml suspensao oral frasco com 100ml	6100
209	102037	carbamazepina cr 400 mg - compr liberacao controlada	1200
210	104086	carbamazepina 100mg/5ml susp oral	5750
211	101548	carbidopa levodopa - 25/250 mg	55000
212	101172	carbocisteina - xarope adulto 50 mg/ml fr c/ 80ml	12920
213	101355	carbocisteina - xarope infantil 20 mg/ ml - frasc c/ 80 ml	3500
214	103407	carbolitium cr 450 mg comprimidos de liberacao prolongada	24100
215	104668	carbolitium cr carbonato de litio - 300mg comprimido	900
216	100026	carbonato de litio 300 mg	1134000
217	101935	carbonato de calcio 1250 equivalente a 500 mg de calcio elementar vitam d 200 ui	150000
218	102448	carbonato de calcio 500mg colecalciferol 400ui	2474000
219	102712	carbonato de calcio 1500 equivalente a 600 mg de calcio elementar vitamina d 600 ui cpr	93350
220	102713	carbonato de calcio vitamina d 600 mg 200 ui	130000
221	102979	carbonato de calcio 1250 equivalente a 500mg de calcio elementar	6000
222	104144	carbonato de calcio colecalciferol 500 mg 200 ui	150000
223	104145	carbonato de calcio 500 mg	86950
224	104146	carbonato de litio 450 mg	3600
225	104885	carbonato de calcio vitamina d 500mg/400ui	30000

226	104669	cardizem sr - 120mg comprimido	1800
227	103151	carisoprodol 125mg diclofenaco sodico 50mg paracetamol 300mg cafeina 30mg	131000
228	100115	carvedilol 125 mg	290300
229	100116	carvedilol 25 mg	231500
230	101327	carvedilol 625 mg	272800
231	104492	carvedilol 3125 mg	62600
232	103408	cebralat 100mg	5400
233	104855	cebrilin 30mg	450
234	103826	cebrilin 20mg comprimidos cpr	4500
235	105010	cedilanide im/iv ampola 2 ml	120
236	100027	cefalexina 500 mg	492700
237	100554	cefalexina 250mg/5ml suspensao oral frasco com 100ml	24620
238	104949	cefalotina 1000 mg – frasco ampola - cefalotina 1000 mg uso adulto e pediatrico intramuscular e intravenoso frasco – ampola	600
239	101758	ceftriaxona sodica 1 g - sol injet	13550
240	103828	ceftriaxona sodica 1g solucao injetavel frasco ampola im e iv	30385
241	104054	ceftriaxona sodica 500mg po para solucao injetavel frasco ampola im diluente lidocaina a 1 frasco	10150
242	104410	ceftriaxona 1g - injetavel 2471 frasco ampola de diluente com 35 ml frasco	10650
243	104525	ceftriaxona 1 gfr/amp cx c 50 - ev ampola	30100
244	104526	centrum comprimido	600
245	103410	centrum a-z etico	1020
246	103411	cerumin solucao otologica 8ml	1220
247	103413	cetaphil sabonete liquido 60g	20
248	103414	cetaphil creme pote com 453g pote	150
249	103829	cetaphil sabonete em barra para pele seca barra de 80g barra	120
250	100545	cetoconazol 200 mg	69480
251	101187	cetoconazol 20mg/g creme dermatologico bisnaga com 30g	11150
252	102139	cetoconazol xampu fco c/ 100 ml c/ 20 mg/g - frasco frasco	4910
253	104493	cetoconazol betametasonaneomicina creme 30gr	1035
254	100477	cetoprofeno 50 mg/ml - 2 ml	1600
255	100531	cetoprofeno 100 mg	177000
256	101901	cetoprofeno 100 mg/ml - iv - amp com diluente ampola	13000
257	102069	cetoprofeno 100 mg - i m - frs amp amp	11250
258	103832	cetoprofeno 100mg /ml solucao injetavel ampola iv	6100
259	104411	cetoprofeno 50 mg/ml injetavel 2451 ampola de 2 ml	200
260	104856	choriomon-m 5000ui	15
261	103242	cianocobalamina piridoxina tiamina 5000mcg 100mg 100mg injetavel amp	500
262	104091	cianocobalamina 500mcg piridoxina 100mg tiamina 100mg dexametasona 4mg injetavel	250
263	101587	ciclobenzaprina cloridrato 10mg comprimidos sulcados	87900
264	104648	ciclobenzaprina 5mg comprimido	56200

265	103835	cilostazol 50mg comprimidos	14600
266	104056	cilostazol 100mg comprimidos	24000
267	100029	cimetidina 200 mg	41800
268	100030	cinarizina 75 mg	31500
269	100590	cinarizina 25 mg	33500
270	100228	ciprofibrato 100 mg	165100
271	100230	ciprofloxacino 500mg comprimidos sulcados	282800
272	101555	ciprofloxacino 035 suspensão oftalmológica frasco com 5ml	150
273	104952	ciprofloxacino 400mg – solução injetável em bolsa de 200 ml – cada bolsa de ciprofloxacino de 200ml de solução para infusão contém 400 mg de ciprofloxacino	1100
274	103915	ciproterona acetato 2mg etinilestradiol 0035mg comprimidos	56400
275	101271	citalopram 20 mg	160800
276	103418	citoneurin 5000 drageas drageas	1800
277	104157	citoneurin 5000 ui ampola	2000
278	103419	citta 20mg etico	360
279	103421	clexane 40 mg/04 ml seringa etico solução injetável seringa pre-enchida de 04ml	22700
280	103422	clexane 60 mg/06ml solução injetável seringa pre-enchida de 04ml sc	2900
281	102410	clindamicina 300mg	21500
282	104950	clindamicina 600 mg – solução injetável de fosfato de clindamicina 600 mg – ampola com 4 ml - cada ampola de solução injetável deve conter fosfato de clindamicina 198mg equivalente a 150mg de clindamicina base	500
283	102437	clobazam 20 mg	1800
284	104530	clobazan 10 mg	1840
285	104528	clobetasol 05 mg	550
286	101000	clomipramina clor 25 mg	247000
287	101923	clomipramina clor 75 mg	15000
288	102411	clomipramina clor 10 mg	32000
289	100122	clonazepam 05 mg	15000
290	100123	clonazepam 2mg comprimidos sulcados	155800
291	100124	clonazepam 25mg/ml solução oral frasco gotejador com 20ml	57100
292	104495	clonazepam 025 mg	10000
293	100125	clopidogrel 75 mg	69800
294	103423	clopixol 10mg	1800
295	103424	clopixol depot 200mg/ml solução injetável im ampola ampola	230
296	101916	cloreto de sódio cloreto de benzalconio sol nasal frsc 30ml c/conta gts	400
297	102207	cloreto de sódio 09 spray frs 50 ml - sem conservantes	1610
298	104944	cloreto de sódio 20 - ampola 20 ml - cloreto de sódio 20 ampola de 20 ml	600
299	104959	cloreto de potássio 10 - ampola com 10 ml - cloreto de potássio 191 ampola 10ml	900
300	104960	cloreto de sódio 20 - ampola com 10 ml - cloreto de sódio 20 ampola de 10ml	20
301	104956	cloridrato de vancomicina 500 mg – po soluvel injetável em frasco ampola - po para solução injetável 500 mg frasco ampola contendo 51250mg equivalente a 500mg de vancomicina	300
302	104996	cloridrato de diltiazem sr 90mg	15000

303	100480	clorpromazina 100 mg	403700
304	100622	clorpromazina 25 mg	206500
305	101682	clorpromazina 40 mg/ ml sol oral c/ 20 ml - frasco	50
306	104068	clorpromazina 5mg/ml	5050
307	104456	clorpromazina 25 mg/ml solucao injetavl ampola 5 ml	2150
308	100034	clortalidona 25 mg	543060
309	100044	clortalidona 50 mg	12700
310	104643	clortalidona 125 mg comprimido	1700
311	104029	clotrimazol 10mg/g creme vaginal com aplicadores creme	120
312	100235	clozapina 100 mg	12500
313	104676	clozapina - 25mg comprimido	1800
314	100589	codeina 30mg paracetamol 500mg	1031000
315	104677	coenzima q10 sublingual - 100mg comprimido	900
316	104180	coglive 16 mg	900
317	104181	coglive 24 mg	600
318	100499	colagenase 06u/g cloranfenicol 001g/g pomada bisnaga com 30g	2290
319	103197	colagenase 06 ui pomada bisnaga 30g	2310
320	104679	colageno hidrolisado - 40mg comprimido	1800
321	104183	colchicina 05 mg	13100
322	104185	colecalfceferol 5000ui ampola	15000
323	104186	colecalfceferol 7000 ui ampola	15000
324	104858	colecalfciferol 10000ui	120
325	104859	colecalfciferol 2000ui	900
326	104860	colecalfciferol 15000ui	60
327	104861	colecalfciferol 7000ui	3240
328	104862	colecalfciferol 50000ui	720
329	104863	combiron 120mg	900
330	103426	combodart 05mg 04mg capsulas	6440
331	100587	complexo b	112900
332	104485	complexo b injetave	7700
333	104093	concardio 25mg comp	900
334	104680	concardio - 5mg comprimido	900
335	103428	concerta 18mg	900
336	103429	concerta 54mg	2700
337	103917	concerta 36mg comprimidos	1800
338	103430	concor 5mg	2700
339	103432	condroflex 15g 12g schs unidade	2700
340	104412	contracep 150mg/ml 16561	3000
341	104190	crestor 40mg	900
342	103433	crestor 10mg etico	13860
343	103434	crestor 20mg etico	900

344	103435	crestor 5mg etico	360
345	101625	cumarina 15mg troxerrutina 90mg	65500
346	104997	curcuma longa 250 mg	15000
347	103437	cymbalta 60mg etico	13500
348	104681	cymbi - 30mg comprimido	3600
349	104192	cymbi 60mg	1800
350	104457	dabigatrana etexilato 110 mg cp	9200
351	103438	daflon 1000mg	1900
352	103439	daflon 500mg	1000
353	104193	daforin 20mg/ml	194
354	103440	daforin 20mg	1800
355	103441	dalmadorm 30mg	2700
356	104683	depakene - 500mg cartela	69500
357	104684	depakene - 50mg/ml frasco	350
358	103442	depakene 250/5ml solucao oral frasco com 100ml	290
359	103443	depakene 250mg	52900
360	103444	depakote er 250mg comprimidos de liberacao prolongada	3900
361	103445	depakote er 500 mg etico comprimidos de liberacao prolongada	13720
362	104864	depakote 500mg	900
363	104685	derma ex oleo cicatrizante - 100ml frasco	100
364	104196	dersani 30g	20
365	104197	dersani hidrogel frasco	290
366	103448	desalex 05mg/ml xarope frasco com 100ml	1000
367	103113	desloratadina 05mg/ml	1980
368	102751	desogestrel 75 mcg - cx c/ 28 cps caixa caixa	37800
369	104999	desogestrel 150mcg etinilestradiol 20mcg	8000
370	104458	desvelnafaxina 100 mg comprimido	2350
371	103284	desvenlafaxina 50mg comprimidos revestidos	1500
372	103919	desvenlafaxina succinato monoidratado 100mg cx c/14 comp comprimidos de liberacao prolongada comprimido	1350
373	105004	desve 100mg cpr	400
374	103285	dexa-citoneurim im solucao injetavel im ampola ampola	50
375	100035	dexametasona 01 creme dermatologico bisnaga com 10g	21170
376	100632	dexametasona injet 2mg/ml - amp 1 ml	1700
377	101171	dexametasona injet 4 mg/ ml - amp 25 ml amp	15400
378	101564	dexametasona elixir 05 mg/ 5 ml - fco c/ 120 ml copo medida	200
379	101684	dexametasona 1mg/ml solucao oftalmica frasco com 5ml	495
380	102237	dexametasona 4 mg	59600
381	103340	dexametasona 1mg/ml tobramicina 3mg/ml solucao oftalmica	140
382	104459	dexametasona 4 mg/ml cianocobalamina 5000mcg/2ml piridoxina 100 mg/2ml tiamina 100 mg/2ml solucao injetavel ampolas 3 ml ampola	1020
383	104460	dexametasona 15 mg/ml hidroxibalamina 5 mg/ ml dipirona sodica 500 mg/ml	420

		solucao injetavel ampolas 1 ml ampola	
384	100591	dexclorfeniramina 2 mg	111610
385	103203	dexclorfeniramina maleato 2mg/5ml susp oral 120ml - frasco	5600
386	104865	dexilant 60mg	450
387	104461	dextrano 70 hipromelose colirio 15 ml	50
388	104686	diamicron mr - 60mg comprimido	900
389	100036	diazepam 10 mg	845000
390	100541	diazepam injet - 5 mg/ ml - ampola 2 ml	2990
391	100607	diazepam 5 mg	29250
392	104414	diazepam 10mg/2ml injetavel	1650
393	100045	diclofenaco de potassio 50 mg	37900
394	100046	diclofenaco de sodio 50 mg	205000
395	100555	diclofenaco resinato susp oral 15 mg/ml -c/ 20 ml	20
396	100556	diclofenaco sodico injet - 75 mg/ 3 ml	5850
397	102135	diclofenaco dietilamonio tb aerossol c/ 85 ml60g tubo	3300
398	102136	diclofenaco dietilamonio 10mg/g bisnaga com 60g	4250
399	104085	diclofenaco de sodio 50mg carisoprodol 125mg paracetamol 300mg cafeina 30mg cp	83000
400	104497	diclofenaco sodico 25mg/ml	500
401	104687	digesan - 10mg cartela	3000
402	100047	digoxina 025 mg	140720
403	101148	diltiazem 60 mg	7000
404	104027	diltiazem cloridrato sr 90mg comprimidos de liberacao prolongada	2500
405	104498	diltiazem 120 mg	2500
406	100893	dimenidrato 25mg/ml piridoxina 5mg/ml solucao oral frasco gotejador com 20ml	6100
407	102510	dimenidrato 50mg piridoxina 10mg	48400
408	101199	dimenidrinato piridoxina 50 mg 50 mg - sol inj - ampola 1 ml - ampola	5350
409	103921	dimenidrinato 3mg/ml piridoxina 5mg/ml glicose 100mg/ml frutose 1000mg/ml solucao injetavel iv ampola com 10ml ampola	11700
410	104533	dimeticona 40 mg	5600
411	104203	dimorf 10mg/ml	5160
412	103455	dimorf 30mg	2100
413	104204	diosmin 450mg 50mg	1800
414	102156	diosmina hesperidina 450/50 mg	105000
415	103457	diosmin sdu 900mg/g 100mg/g schs 5g schs com 5g	900
416	104205	diovan hct 160 25mg	1000
417	103458	diovan 160 mg	3600
418	103459	diovan amlo fix 320mg 5mg	3060
419	103460	diovan anlo fix 160/5 mg etico	1360
420	103461	diovan hct 320mg 125mg	1800
421	103463	diovan hct 160mg 125mg	3600
422	104025	dipirona 1g/ml solucao injetavel ampola de 2ml	3900

423	100603	dipirona 500 mg	1788800
424	102204	dipirona 500mg prometasina 5mg adifenina 10mg	61000
425	104416	dipirona injetavel 1573 ampola	10100
426	101249	dipirona sodica - 500 mg/ml sol inj - amp c/ 2ml	16900
427	101252	dipirona sodica gotas - 500 mg/ml -frasco c/ 10 ml - frasco	29020
428	103123	dissulfiram 250 mg	2000
429	101269	divalproato de sodio 250 mg	21000
430	102310	divalproato de sodio 500 mg	23300
431	104689	dobeven - 500mg cartela	2700
432	104024	dobutamina 125mg/ml solucao injetavel ampola com 20ml	2000
433	101590	domperidona 10 mg	56000
434	103292	domperidona 1mg/ml suspensao oral frasco com 100ml	8000
435	104690	donaren trazadona 150mg cartela	900
436	103465	donaren 100mg etico	2160
437	103466	donaren 50mg etico	11640
438	103467	donaren retard 150mg etico comprimidos de liberacao prolongada	13400
439	100243	donepezil 10mg	1500
440	104966	dopamina 5mg/ml ev ampola 10ml	100
441	104499	dorflex comprimido	55000
442	104208	dormonid 15mg	1800
443	104482	dorzolamida cloridrato 2 solucao oftalmica frasco gotejador com 5ml	60
444	100134	doxazosina mesilato 2 mg	424000
445	100484	doxazosina mesilato 4 mg	31600
446	100517	doxiciclina - cloridrato 100 mg	78200
447	104691	dprev colecalciferol - 50000 ui comprimido	1800
448	104417	dramin b6 50 mg/10 mg 2331 frasco	1000
449	104418	dramin b6 injetavel dl-iv ampola de 10 ml 2333	18500
450	104419	dramin b6 injetavel im ampola de 1 ml 2332 ampola	7400
451	104886	dramin b6 50mg/10mg	225000
452	102111	duloxetina cloridrato 30 mg - caps	39900
453	102391	duloxetina 60 mg	65870
454	104163	duloxetina cloridrato 60 mg	38150
455	104529	duloxetina 30mg	103900
456	104463	dutasterina 05 mg tansulosina 04 mg comprimidos	23220
457	103471	efexor xr 150mg etico comprimidos de liberacao prolongada	1620
458	103472	efexor xr 375mg comprimidos de liberacao prolongada	3600
459	103473	efexor xr 75mg etico comprimidos de liberacao prolongada	2160
460	104693	egide - 25mg comprimido	600
461	103475	egide 50 mg	2800
462	103476	egide100mg etico	1900
463	104694	eliquis - 5mg comprimido	1700

464	104210	eliquis 25mg	9000
465	103477	eliquis 50mg etico	720
466	100485	enalapril 20 mg sulcado	2805050
467	100486	enalapril 10 mg	3174000
468	100543	enalapril 5 mg	45000
469	103294	enalapril 20mg hidroclorotiazida 125mg	5000
470	102253	enoxaparina sodica sol inj 60mg/ 06 ml	2000
471	103924	enoxaparina sodica 40mg/04ml solucao injetavel sc seringa pre-enchida de 04ml	21210
472	104464	enterogermina flaconetes	1000
473	104695	entresto - 49mg/51mg sacubitril/valsartan comprimido	1800
474	104212	epez 10mg	900
475	104213	epez 5mg	900
476	104420	epinefrina 1mg/ml injetavel ampola de 1 ml 2461 ampola	5400
477	104539	epitezan pomada oftalmica	120
478	101954	escitalopram 10 mg	168760
479	102767	escitalopram 15 mg	38960
480	103219	escitalopram 20 mg	77460
481	104465	escitalopram 10 mg	6000
482	100513	escopolamina 10 mg	5300
483	100535	escopolamina gotas-sol oral - 20 ml	10060
484	103295	escopolamina 10mg dipirona 250mg comprimidos revestidos	69000
485	103928	escopolamina 667mg/ml dipirona 3334mg/ml solucao oral frasco com 20ml	15100
486	103927	esc 20mg etico comprimidos	360
487	102485	esomeprazol 40 mg	4500
488	104094	esomeprazol 20mg comp	900
489	104644	espinheira santa 90 mg mayentus iliciforia capsula	2150
490	100135	espiramicina 500 mg 15 mui	7500
491	100546	espironolactona 25 mg	528000
492	100547	espironolactona 100 mg	47000
493	100608	espironolactona 50 mg	27900
494	104023	estradiol 1mg	700
495	103483	estradot 50mcg adesivos transdermicos	240
496	102748	estriol creme vaginal 1 mg/g - bisnaga	2760
497	103101	estrogenios conjugados 0625 mg - drageas	28740
498	105005	etira 1000mg cpr	800
499	104866	etoxin 50mg/120ml	75
500	104220	exforge hct 3202510 mg	840
501	104636	exforge hct 160/125/5mg comprimido	336
502	103523	exodus 10mg	1800
503	104221	eylea 40mg/ml frasco	180
504	102129	ezetimiba 10 mg sinvastatina 20mg	600

505	103930	ezetimiba 10mg comprimidos	8500
506	104979	famotidina 40mg	8000
507	104993	fendizoato de cloperastina xarope 354 mg/ml	400
508	103319	fenergan prometazina 25mg	30000
509	100050	fenitoina 100 mg	424800
510	104962	fenitoina 50 mg/ml ev/im	50
511	100051	fenobarbital 100 mg	451900
512	100593	fenobarbital 4 - 40 mg/ml - gotas frs c/ 20 ml	8480
513	100635	fenobarbital-sol injet 200mg 100 mg/ ml - ampola 2 ml	150
514	104070	fenobarbital iv e im amp ampola	2010
515	100257	fenofibrato 200mg	14900
516	104867	fenofibrato 250mg	450
517	100551	fenoterol 5mg/ml solucao frasco com 20ml frasco	7590
518	101376	ferromaltose = ferro iii polimaltosado - sol oral 50 mg/ml - frasc 15 ml	300
519	103933	fexofenadina 120mg	1500
520	100138	finasterida 5 mg	396300
521	104698	fisiogel - 200ml frasco	30
522	103527	fisiogel locao locao cremosa frasco com 120ml	120
523	100140	fluconazol 150 mg	152700
524	104224	fluimucil 600mg	450
525	100644	flunarizina cloridrato 10 mg	3850
526	100141	fluoxetina cloridrato 20 mg	4125000
527	103529	fluxene 20mg capsulas	900
528	104225	foraseq 12mcg 400mcg	5850
529	103298	formoterol 12mcg budesonida 400mcg capsulas gel dura po para inalacao inalador	1200
530	103936	formoterol 6mcg budesonida 200mcg capsulas gel dura po para inalacao	500
531	104923	fortini sem sabor 400g	150
532	103531	forxiga 10mg etico	6260
533	104994	fosfato de sodio monobasico 160mg/ml fosfato de sodio dibasico 60mg/ml	50
534	104226	fostair dpi 100mcg 6mcg	15
535	103499	fresh tears colirio 15 ml solucao oftalmologica com 15ml	100
536	104924	fresubim protein 300g	60
537	104227	frisium 10mg comprimido	600
538	103500	frontal 05mg etico	720
539	103502	frontal 2mg etico	450
540	103503	frontal xr 2mg etico comprimidos de liberacao prolongada cpr	450
541	101297	frutose associacoes - ampola 10 ml	6450
542	104569	fumarato de quetiapina 100 mg comprimido	6280
543	104702	fumarato de quetiapina - 25mg comprimido	27300
544	104230	furoato de fluticasona 00275mg spray	300
545	100052	furosemida 40 mg	1218500

546	100491	furosemida 10 mg/ ml - 2 ml	8375
547	104421	furosemida 20 mg/2ml injetavel 1692 ampola	8000
548	100280	gabapentina 300 mg	7300
549	100281	gabapentina 400 mg	1800
550	103504	galvus 50mg	3250
551	103505	galvus met 50mg 1000mg	6750
552	103507	galvus met 50mg 850mg	1350
553	104231	gardenal 100mg	400
554	104868	gardenal 40mg/ml	75
555	100562	gentamicina 5mg/ml solucao oftalmica frasco com 5ml	1500
556	104233	gilenya 05mg comprimido	450
557	104869	ginkgo biloba 80mg	1350
558	104234	ginkoba 120mg	450
559	104704	glargina - 100ui/ml refil 3ml frasco	90
560	100053	glibenclamida 5 mg	756600
561	102431	glicazida 30 mg	155000
562	102580	glicazida 60 mg	8000
563	104422	glicazida 30 mg 1721 comprimido	5000
564	101525	glicosamina sulfato 15 g condroitina sulfato 12 g - po	210
565	104958	glicose 50 solucao injetavel ampola de 10 ml – uso intravenoso	500
566	103511	glifage 850mg	1350
567	103513	glifage xr 500mg comprimidos de liberacao prolongada	2250
568	103514	glifage xr 1000mg comprimidos de liberacao prolongada	450
569	103515	glimepil 6mg	450
570	101015	glimepirida 2 mg	35300
571	101690	glimepirida 4 mg	28060
572	104706	glucagen - hypokit kit	15
573	104925	glucerna 850g	30
574	104707	glyxambi - 25mg/5mg empagliflosina/linagliptina comprimido	2600
575	104870	gonapeptyl daily 01mg/ml	30
576	100088	haloperidol 5 mg	340900
577	100495	haloperidol 1 mg	3000
578	101174	haloperidol 2mg/ml solucao oral frasco com 20ml	11520
579	101691	haloperidol 5 mg/ml - sol injet - amp 1 ml - ampola	5735
580	103159	haloperidol decanoato 7052mg/ml inj 1ml	4850
581	104423	haloperidol 7052 mg/ml injetavel ampola com 1 ml 2393 ampola	100
582	102413	hedera helix extrato seco 7mg/ml xarope 100 ml	160
583	104240	hemax eritron 10000ui eritropoietina ampola	180
584	104537	hemifumarato de quetiapina 25 mg	31000
585	104538	hemifumarato de quetiapina 100 mg	6200
586	104709	hemitartarato de zolpidem - 10mg comprimido	20450

587	100534	heparina diluida 5000ui solucao injetavel ampola de 5ml frasco ampola	5500
588	104945	heparina sodica 5000 ui – solucao injetavel – sc – ampola 025ml - solucao aquosa esteril contendo heparina sodica 5000ui/025ml ampola de 025ml uso subcutaneo	50
589	104946	heparina sodica 25000ui/5ml – solucao injetavel ev em frasco ampola 5 ml - solucao aquosa esteril contendo heparina sodica 25000ui/ml frasco ampola com 5ml uso ev	2000
590	103550	hexomedine spray spray frasco	20
591	104871	hidantal 100mg	900
592	100054	hidroclorotiazida 25 mg	2269000
593	100055	hidroclorotiazida 50 mg	65500
594	100492	hidrocortisona 100 mg	7750
595	100493	hidrocortisona 500 mg	5200
596	103303	hidrocortisona 1 creme dermatologico bisnaga tubo	22610
597	104084	hidrocortisona 500mg/4ml injetavel	2100
598	104424	hidrocortisona 500 mg - injetavel po para solucao injetavel 1162	3300
599	100056	hidroxido de aluminio - suspensao 150 ml	340
600	100588	hidroxido de aluminhidrox de magnesio frsc 240 ml - 400 400 mg p/ 5 ml	170
601	103939	hidroxido de aluminio 400mg hidroxido de magnesio 400mg comprimidos	300200
602	104426	hidroxido de aluminio e magnesio 6 4 suspensao oral frasco com 100 ml	13250
603	105000	hidroxido de aluminio 373g/ml hidroxido magnesio 40mg/ml simeticona 5 mg/ml frasco 150 ml	200
604	102749	hidroxiquinolona 04 mg/ml trolamina 140 mg/mlsolucao otologica - frasco c/ 8 ml	50
605	104427	hioscina dipirona 10 mg/250 mg 1751	150000
606	104428	hioscina dipirona injetavel 1752 - 25 ml	3000
607	104872	hipoglos 150mg/g	45
608	103941	hipromelose 03 solucao oftalmica frasco de 10ml estojo	50
609	104972	humalog 100ui/ml - 3ml - caneta injetora	45
610	104873	hyabak 015	45
611	100057	ibuprofeno 600 mg	1353500
612	100498	ibuprofeno 300 mg	625930
613	101377	ibuprofeno gts fco c/ 30 ml c/ 50 mg/ml	250
614	102553	ibuprofeno gts 100 mg/ ml - frasco c/ 20 ml - frasco	64850
615	104429	ibuprofeno 300 mg 1761	40000
616	104430	ibuprofeno 50mg/ml gotas suspensao oral frasco gotejador	15500
617	100497	imipramina 25 mg	352700
618	101004	imipramina 75 mg cap	61000
619	102415	imipramina 10 mg	1000
620	103308	imosec loperamida cloridrato 2mg	6100
621	104072	imovane 75mg etico cpr	300
622	104245	imunoglobulina para hepatite b 1000ui ampola amp	15
623	104710	imunoglobulina - 50mg/ml frasco	90
624	104246	imuran 50mg	2250
625	104926	infatrini 400g	345

626	104874	infiximab 100mg	15
627	104843	inilok 40mg	600
628	104249	insulina detemir 100ui/ml ampola	90
629	104251	insulina humana lispro 100ui/ml	585
630	104711	invega injetavel - 100mg ampola	15
631	103553	invega 6mg comprimidos revestidos	900
632	103264	ipratropio brometo 025mg/ml solucao para inalacao frasco de 20ml frasco	1340
633	105002	isoflavona de soja 150mg	5400
634	104777	isosource - 15cal – sistema fechado	700
635	100558	isossorbida dinitrato sl- 5 mg	790
636	100651	isossorbida mononitrato 20 mg	173000
637	100652	isossorbida mononitrato 40 mg	75300
638	104501	isossorbida 10mg	15000
639	104712	isossource - 12cal	900
640	104713	isossource - 15cal	2610
641	100152	itraconazol 100 mg	31230
642	100153	ivermectina 6 mg cpr	68620
643	104255	jakavi 5mg comprimido	1350
644	104715	janumet xr - 50mg/1000mg – sitagliptina/metformina comprimido	1800
645	103554	janumet 50mg 1000mg	1000
646	103555	janumet 50mg 850mg	2190
647	104257	jardiance 25mg	4500
648	104876	jardiance 10mg	450
649	104258	kadcyla comprimido	30
650	104716	keppra - 100mg/ml - 150ml frasco	20
651	103556	keppra 250mg comprimidos revestidos	1800
652	103557	keppra 750mg comprimidos revestidos	8200
653	104837	koide d 2mg 025mg/5ml 120ml	100
654	104260	kollagenase com cloranfenico 06u/g 001g/g - 30g	550
655	103558	labirin 16mg	20000
656	103559	labirin 8mg	450
657	103560	lacrifilm etico 5mg/ml solucao oftalmica frasco com 15ml	150
658	104544	lacrima plus colirio fr c/15 ml	50
659	104957	lactato de biperideno 5mg/ml – solucao injetavel – ampola com 1ml - solucao injetavel de lactato de biperideno 5mg ampola de 1ml	50
660	100154	lactulose xarope - 667 mg/ ml - frasco c/120 ml	17600
661	104877	lamictal 200mg	2250
662	103561	lamictal 100mg	2250
663	100318	lamotrigina 100 mg	3920
664	102248	lamotrigina 25 mg	600
665	104075	lanceta para teste hcg	53500

666	104878	lantus optiset 100ui/ml	60
667	103564	lantus insulina 100ui/ml solucao injetavel caneta pre-enchida com 3ml	115
668	103565	lantus insulina 100ui/ml solucao injetavel frasco ampola com 10ml	75
669	104879	lasix 40mg	450
670	103947	latanoprost 0005 005mg/ml solucao oftalmica frasco com 25ml	15
671	104717	latuda lurasidona - 40mg comprimido	450
672	104265	lavitan mais vitamina	1350
673	103567	leponex 100mg	450
674	104267	lescol xl 80mg cpr	450
675	104880	letrozol 25mg	450
676	104719	leuprorrelina - 375mg ampola	30
677	100325	levodopa benserazida - 200 50 mg	708000
678	102908	levodopa benserazida 100/25 mg	113400
679	101580	levofloxacin 500 mg -	67950
680	104955	levofloxacin 5mg/ml – solucao injetavel ev – bolsa com 100 ml - solucao injetavel cartucho com 1 bolsa plastica de 100ml de solucao 05 500mg de levofloxacin	300
681	100569	levomepromazina 25 mg	5000
682	100609	levomepromazina 100 mg	11200
683	101914	levomepromazina maleato sol oral 4 - 20 ml	100
684	104073	levonorgestrel 015mg etinilestradiol 003mg cartela	20300
685	104645	levonorgestrel 075 mg comprimido	2000
686	100328	levotiroxina sodica 25 mcg	1726350
687	100329	levotiroxina sodica 50 mcg	1876500
688	100330	levotiroxina sodica 100 mcg	723830
689	100331	levotiroxina sodica 150 mcg	2000
690	100896	levotiroxina sodica 75 mcg	266200
691	101851	levotiroxina sodica 125 mcg	204400
692	103949	levotiroxina sodica 175mcg comprimidos	1500
693	104637	levotiroxina sodica 88mcg comprimido	30700
694	103568	lexapro 10mg etico	900
695	103569	lexapro 15mg etico	2250
696	103570	lexapro 20mg	3150
697	103272	lidocaina cloridrato 2 com vasoconstritor	5075
698	103273	lidocaina cloridrato 2 sem vasoconstritor ampola	5950
699	104270	lidocaina 2 - 30g	9606
700	104431	lidocaina 2 geleia de uso uretral bisnaga 30 g	5500
701	103571	limbitrol 125mg 50mg capsulas gel dura	900
702	104881	lipanon 250mg	450
703	103572	lipitor 40mg comprimidos revestidos	450
704	103573	lipless 100mg	1800
705	103193	lisinopril 10mg	5000

706	104647	lisinopril 20mg comprimido	5000
707	103574	litocit 10meq	450
708	100158	loperamida cloridrato - 2 mg	5500
709	100912	loratadina 10 mg	437500
710	101190	loratadina xarope 5 mg/5 ml - c/ 100 ml - frasco	1090
711	104502	loratadina susp100ml	300
712	104656	loratadina 1mg/ml - 100ml frasco	10350
713	104273	lorax 1mg cpr	450
714	101209	lorazepam 2 mg	12950
715	105007	loredon 100mg cpr	360
716	102223	losartana potassica 50 mg	3762000
717	103304	losartana potassica 100mg	450
718	104276	losartana potassica hidroclorotiazida 50/125mg	25900
719	104277	losec mups 20mg comprimido	900
720	103575	loxonin 60mg	450
721	104278	lucentis 023ml ampola	90
722	104468	luteina zeaxantina comprimidos ex neovite lutein	300
723	104784	luvox 100mg comprimido	2700
724	104280	lyrica 150mg comprimido	5400
725	104281	lyrica 25mg comprimido	450
726	103578	lyrica 75mg etico	5400
727	103579	macrodantina 100mg	33250
728	104882	magnen b6 7222mg 1mg	900
729	104883	magnesio glicina coenzima q10	900
730	104884	marevan 5mg	450
731	100060	mebendazol 20mg/ml solucao oral frasco com 30ml frasco	270
732	100085	mebendazol 100 mg	20500
733	104432	mebendazol 100 mg/5ml 1851	7500
734	104076	medroxiprogesterona 150mg/ml-frasco ampola ampola	5200
735	104433	medroxiprogesterona 10 mg 1171 comprimido	7500
736	104286	melatonina 3mg comprimido cpr	1350
737	103582	melleril 100mg	900
738	103583	melleril 25mg	900
739	101947	meloxicam 15 mg	21200
740	103306	memantina cloridrato 10mg	2000
741	103953	memantina 10mg comprimidos	7500
742	103585	menelat 30mg	4500
743	103586	menelat 45mg	1500
744	104287	mesacol mmx 1200mg comprimido	1800
745	104288	mestinon 60mg	2700
746	104469	metadona 10 mg comprimidos	600

747	100061	metformina 850 mg	3406500
748	100091	metformina 500 mg	1415000
749	104165	metformina cloridrato 850 mg	29000
750	104470	metformina xr 500 mg comprimidos liberacao prolongada	85000
751	104289	metilcobalaminavit b12 1000mcg	900
752	100062	metildopa 250 mg	221500
753	100063	metildopa 500 mg	19570
754	100159	metilfenidato cloridrato 10 mg	5900
755	104167	metilfenidato la cloridrato 30 mg	1100
756	100064	metoclopramida 10 mg	141500
757	100065	metoclopramida 4mg/ml gotas solucao oral com 10ml	7600
758	100521	metoclopramida injetavel 10 mg/ 2 ml	14800
759	100564	metoprolol - succinato - 50 mg	3210750
760	101238	metoprolol - tartarato 100 mg	112000
761	101337	metoprolol - succinato -100 mg	264900
762	102365	metoprolol - succinato - 25 mg	1459800
763	102269	metotrexato 25 mg	7360
764	103588	metri 1000mg 1g	900
765	100066	metronidazol 250 mg	123000
766	101235	metronidazol creme vaginal 100mg/g - bisnaga c/ 50 g aplicador - bisnaga	9110
767	101243	metronidazol 400 mg	114000
768	103959	metronidazol 200mg/5ml 40mg/ml generico solucao oral frasco com 100ml frasco	1520
769	104471	metronidazol nistatina creme vaginal bisnaga aplicadores	5100
770	104965	metronidazol 5mg/ml ev bolsa de 100ml	300
771	104290	micardis anlo 80/5 mg	900
772	103589	micardis 80mg	900
773	103590	micardis hct 80mg 125mg	2400
774	100346	micofenolato mofetil 500 mg	1350
775	103960	micofenolato de mofetila 500mg generico comprimidos	6350
776	104887	micofenolato de sodio 360mg	900
777	103149	miconazol nitrato 2 creme dermatologico 28g	7950
778	103961	miconazol locao 2 locao frasco com 30ml	3000
779	100610	miconazol- creme vaginal c/ 80 gr - 20 mg/ gr - tubo tubo	5780
780	104888	midazolam 15mg	900
781	104963	midazolam 5 mg/ml ev/im	100
782	105001	mikania glomerata xarope 35mg/ml frasco100ml	500
783	103591	milgamma 150mg	3600
784	101751	mirtazapina 30 mg	8000
785	102320	mirtazapina 45 mg	4200
786	102376	mirtazapina 15 mg	1800
787	104518	moduretic 50/5 mg	7000

788	103594	monocordil retard 50mg comprimidos de liberacao prolongada	3600
789	104295	montelair 4mg	450
790	103595	montelair 10mg	900
791	103596	montelair 5mg	1500
792	103964	montelucaste sodico 10mg comprimidos	3600
793	104077	montelucaste sodico 4mg-comp mastigavel	1500
794	100348	morfina 10mg sulfato	2000
795	100353	morfina - sol injet - 10 mg/ ml	6330
796	104472	morfina sulf 10mg/ml 60ml	40
797	104727	mytedom - 10mg comprimido	1800
798	104296	naltrexona manipulado 45mg comprimido	900
799	104928	nan comfor 2 800g	300
800	104929	nan comfor 1 800g	150
801	104927	nan supreme 2 800g	150
802	104297	naprix 25mg	900
803	103332	naprix 5mg	6500
804	103330	naprixa 10mg 5mg etico	450
805	103601	naprixd 5mg 125mg	4500
806	103172	naratriptana 25mg	2000
807	104298	nausedron 8mg	2700
808	104930	neocate advance 400g	150
809	104931	neoforte 400g	180
810	100502	neomicina 5mg/g bacitracina 250ui/g pomada dermatologica bisnaga com 10g	19525
811	103604	neovite max luteina 10mg zeaxantina 2mg vit c vit e zinco cobre capsulas	900
812	103605	neozine 100mg	4500
813	103606	neozine 25mg	7200
814	103607	neozine 40mg/ml solucao oral frasco com 30ml	90
815	104640	nesina pio 25mg 30mg comprimido	500
816	104932	nestogeno 1 800g	30
817	103608	neuleptil 1 gts solucao oral frasco gotejador	20
818	103609	neuleptil 10mg	5800
819	103610	neuleptil 4 solucao oral frasco gotejador com 20ml	290
820	104728	neural - 100mg comprimido	2700
821	103611	neural 50mg	1800
822	103612	neutrofer 300mg	900
823	103615	neutrogena norwegian creme dermatologico frasco com 200ml	60
824	104729	nexavar - 200mg comprimido	3600
825	104300	nexium 20mg comprimido	900
826	103616	nexium 40mg comprimidos revestidos	1800
827	100505	nifedipino 20 mg	59100
828	100586	nifedipino 10 mg	74100

829	103345	nifedipino oros 30mg comprimidos de liberacao prolongada	500
830	101008	nimesulida 100 mg	621800
831	103118	nimodipino cp 30mg	5800
832	100567	nistatina 25000ui/g creme vaginal bisnaga com 60g aplicadores	25385
833	100568	nistatina susp oral frsco 30 ml - 100000 ui/ml - frasco	11095
834	102769	nistatina 100000 ui/g oxido de zinco 200 mg/g - pomada dermatologica 60 gr	5055
835	104991	nitazoxanida comprimido 500 mg	10000
836	104995	nitazoxanida 20 mg/ml frasco 100 ml	300
837	104302	nitrato de miconazol creme 2 - 20g	5100
838	101207	nitrendipino 20 mg	3960
839	102321	nitrendipino 10 mg	2900
840	100571	nitrofurantoina 100 mg	203400
841	104303	nivolumabe 250mg comprimido cpr	900
842	103618	noctal 2mg	1000
843	104074	norestisterona 035	10000
844	104483	noretisterona enantato 50mg estradiol valerato 5ml ampolas 1 ml im	5000
845	100572	norfloxacino 400 mg	47950
846	104304	norfloxacino 400mg	5450
847	104305	noripurum 100mg/5ml - 120ml	60
848	104306	noripurum 50mg/ml - 30ml	15
849	103620	noripurum 300mg solucao injetavel iv ampolas	5000
850	100516	nortriptilina 10 mg	15000
851	101210	nortriptilina 50 mg	51000
852	101912	nortriptilina 25 mg	154000
853	104307	norvasc 5mg	1800
854	104933	novamil rice 400g	150
855	103623	novanlo 25mg	8600
856	104934	nutilis 300g	150
857	104935	nutridrink 200ml	4050
858	104889	octifen 025mg/ml - 5ml	15
859	100359	olanzapina 5mg	12850
860	100360	olanzapina 10 mg - comp	13670
861	102379	olanzapina 25 mg	5400
862	100624	oleo mineral 100 ml	3030
863	104731	oleo de girasol - 200ml frasco	840
864	103627	oleptal 300mg	15300
865	103628	oleptal 600mg	2700
866	104309	omega 3 manipulado	13860
867	103975	omeprazol 20mg em blisters com no maximo 14 capsulas cada	4180600
868	103977	omeprazol 40mg capsulas	76800
869	103978	omeprazol 40mg/ml injetavel solucao injetavel	11340

870	103630	onbrize 300mcg capsulas gel dura po para inalacao inalador	1800
871	101628	ondansetrona sol injet 4 mg/2 ml	5900
872	102755	ondansetrona - cloridrato - 8 mg	14600
873	102756	ondansetrona - cloridrato - 4 mg	6450
874	104436	ondansetrona 4 mg 2241 comprimido	120450
875	104551	onglyza 5 mg comprimido	450
876	103631	onglyza 5mg	450
877	104890	orgalutran 025mg	90
878	104437	otocirax susp 210 mg/ml solucao otologica frasco gotejador com 5 ml	1600
879	103634	otocirax solucao otologica frasco gotejador com 5ml	100
880	103302	otosporin hidrocortisona neomicina polimixina b solucao otologica frasco com 10ml fr	210
881	104312	oxalato de escitalopram 20mg	61800
882	101910	oxcarbamazepina susp oral 6 - 100 ml	5220
883	102115	oxcarbamazepina 600 mg	14360
884	102323	oxcarbamazepina 300 mg	14200
885	103979	oxibutinina 5mg comprimidos	1160
886	104891	ozempic 1mg	15
887	104313	paco 50030mg	45000
888	104314	paliperidona 75mg/ml - 075ml ampola amp	30
889	104316	pantocal 20mg	60200
890	101596	pantoprazol 40 mg	191400
891	102977	pantoprazol 20 mg	205320
892	100071	paracetamol 500 mg	1893000
893	100548	paracetamol 750 mg	338500
894	100595	paracetamol-gotas 200 mg/ml - frasco 15 ml - frasco	22400
895	104520	paracetamol codeina500/30mg	115400
896	104642	parlodel 25mg comprimido	5000
897	101011	paroxetina 20 mg	201900
898	104317	paroxetina 25mg	20000
899	103981	passiflora incarnata l extrato seco 0100g crataegus extrato seco comprimidos	9000
900	104484	passiflora incarnata l 90 mg/ml 100 ml frasco	50
901	101900	pasta d`agua pomada 100 gr	2250
902	103982	pasta d`agua frasco com 120g	1500
903	103638	patz sl 5mg comprimidos sublinguais	1620
904	103639	paxil cr 25mg comprimidos de liberacao prolongada	1900
905	104937	pediasure 400g	135
906	104892	pergoveris 300ui/150ui - caneta	45
907	104318	peridal 10mg	2700
908	104975	perlatte 9000fcc - cpr	450
909	103125	permanganato de potassio 100 mg	6536

910	100508	permetrina 1 locao - c/ 60 ml	8640
911	100518	petidina 50 mg/ ml - ampola 2 ml	10050
912	104320	phosfoenema phosfoenema	785
913	103640	photoprot fps 99 creme fotoprotetor embalagem com 40ml	20
914	104951	piperacilina 4g tazobactam 500 mg – po para solucao injetavel em frasco ampola - cada frasco-ampola de dose unica contem piperacilina sodica equivalente a 4 g de piperacilina e tazobactam sodico equivalente a 500 mg de tazobactam	100
915	101584	plantago ovata - cx c/ 10 envelopes caixa	180
916	104438	plantago ovata 35g 2251	1500
917	102307	polivitaminico de a a zinco	1000
918	103984	polivitaminico e polimineral para gestantes comprimidos	5000
919	104789	pomada assadura colecalciferoloxido de zinco palmitato de retinol bisnaga	20000
920	104323	pondera 15mg	3000
921	104893	pondera 30mg	450
922	104651	pondera xr 25mg capsula	600
923	105013	pondera xr 125 mg	600
924	103644	pondera 20mg	1260
925	103645	pondera 40mg	4500
926	104788	pradaxa 75mg comprimido	2000
927	103646	pradaxa 110mg	19100
928	103647	pradaxa 150mg	23200
929	100367	pramipexol 025 mcg	600
930	104734	pramipexol - 0750mg comprimido	900
931	100369	pravastatina 10mg	22500
932	100509	prednisolona fosfato 3 mg /ml- frasco c/ 100 ml	6100
933	101246	prednisolona 3 mg/ ml sol oral- frasco c/ 60 ml - frasco	13300
934	100072	prednisona 20 mg	404800
935	100073	prednisona 5 mg sulcado	278500
936	102378	pregabalina 75 mg	108572
937	102544	pregabalina 150 mg	4500
938	103649	primid 250mg	900
939	103650	primogyna 1mg	600
940	103651	pristiq 100mg etico	10860
941	103652	pristiq 50mg etico	7800
942	103654	procimax 40mg	2700
943	105008	procoralan 5mg cpr	800
944	103655	proctyl pomada bisnaga com 30g	390
945	104894	progesterona micronizada 100mg	5450
946	104735	prolia - 60mg comprimido	900
947	104785	prolopa bd 100/25 levodopa 100mg benzerazida 25mg comprimido	20000
948	103656	prolopa 200mg 50mg	43900
949	104655	promestrieno creme	100

950	100074	prometazina 25 mg	478600
951	100525	prometazina - 25 mg / ml - ampola 2 ml	5750
952	104082	prometazina 50mg/2ml injetavel	400
953	102236	propafenona 300 mg	120500
954	100171	propiltiouracila 100 mg	35000
955	100075	propranolol 40 mg	655000
956	102567	protetor solar fps 30 120 ml	100020
957	103661	puran t4 112mcg	900
958	103662	puran t4 125mcg	900
959	103663	puran t4 150mcg	900
960	104895	qtern5/10mg	450
961	104329	quelatus suplemento a base de vitaminas	1800
962	104331	queropax 25mg	360
963	103670	queropax 100mg	7200
964	105006	quet xr 200 mg cpr	500
965	104332	quet xr 50mg	1700
966	100373	quetiapina 25 mg	108000
967	100374	quetiapina 100 mg	16870
968	100375	quetiapina 200 mg generico	10900
969	103987	quetiapina 100mg generico comprimidos	8550
970	103988	quetiapina 200mg comprimidos	900
971	104840	quetiapina xr 300 mg	3000
972	104896	quetiapina 300mg	900
973	104738	quetros - 100mg comprimido	900
974	103990	ramipril 10mg comprimidos	1860
975	103991	ramipril 25mg comprimidos	1000
976	101591	ramipril 5 mg	4500
977	104033	ramipril 5mg generico	15000
978	100510	ranitidina 150 mg	260300
979	104169	ranitidina cloridrato 150mg/10 ml - 120 ml	186
980	104334	ranitidina 150mg/ml	12030
981	104440	ranitidina 25mg/ml injetavel 2082	1900
982	104335	razapina 45mg	900
983	103672	razapina 30mg	4060
984	103673	reconter 10mg	360
985	103674	reconter 20mg etico	8100
986	103675	reconter 20mg/ml gotas etico solucao oral frasco	150
987	104897	relvar 100/25mcg	15
988	104336	relvar 200/25	17
989	103678	remeron soltab 30mg comprimidos orodispersiveis	2700
990	103679	remeron soltab 45mg etico comprimidos orodispersiveis	720

991	104337	remsima 100mg/10ml frasco fr	120
992	104339	restiva 5mg	60
993	103342	retinol vitamina a 50000ui/ml colecalciferol vitamina d 10000ui/ml solucao oral frasco com 10ml	350
994	103681	reuquinol 400mg	21800
995	104341	revolade 25mg	2700
996	104342	revolade 50mg	1800
997	104898	rexulti 3mg	900
998	101501	rifamicina sv sodica - spray c/ 20 ml - 10 mg/ml	20
999	100377	risedronato sodico 35 mg	120
1000	104343	risedross 35mg	120
1001	100380	risperidona 1 mg	100900
1002	100381	risperidona 2 mg	123500
1003	100382	risperidona 3 mg	6620
1004	103121	risperidona solucao oral 1mg/ml	636
1005	104344	risperidon 1mg/ml	130
1006	104741	risperidona - 1mg/ml frasco	267
1007	103682	ritalina 10mg	1800
1008	103683	ritalina la 30 mg comprimidos de liberacao prolongada	900
1009	103684	ritalina la 40mg comprimidos de liberacao prolongada	900
1010	104347	rituximab mabthera 100mg/10ml frasco	45
1011	104348	rituximab mabthera 500mg/50ml frasco	120
1012	102590	rivaroxabana 15 mg	1700
1013	102591	rivaroxabana 20 mg	3100
1014	103685	rivotril 025mg comprimidos sublinguais	7600
1015	103686	rivotril 05mg	900
1016	103687	rivotril 25mg/ml solucao oral frasco com 20ml	80120
1017	103688	rivotril 2mg	8600
1018	101627	rosuvastatina calcica 10 mg	13750
1019	102061	rosuvastatina calcica 20 mg	34400
1020	104350	rosuvastatina 10mg	25150
1021	104351	rosuvastatina calcica 5mg	80000
1022	104899	rosuvastatina 40mg	900
1023	104900	rozerem 8mg	450
1024	104475	saccharomyces boulardii 200 mg envelopes	3050
1025	100092	sais reidratacao oral 279 gr	398550
1026	100388	salbutamol sulfato 100 mcg/aerosol fsc 200 doses	78300
1027	104039	salbutamol sulfato 100mcg/dose generico ou etico frasco spray com 200 doses	31080
1028	104441	salbutamol 048mg/ml suspensao frasco de 100 ml 2012	1650
1029	104786	salbutamol 04mg/ml frasco	2200
1030	104961	salbutamol 5mg/ml – solucao para nebulizacao - sulfato de salbutamol 5mg/ml forma farmaceutica solucao para nebulizacao	200

1031	103334	salmeterol xinafoato 50mcg fluticasona propionato 250mcg disco com po inalante frasco com 60 doses frasco	70
1032	104042	salmeterol xinafoato 25mcg fluticasona propionato 50mcg spray frasco com 120 doses	200
1033	103689	saxenda 6mg/ml solucao injetavel seringas	75
1034	102373	secnidazol 1000 mg	2700
1035	104901	selenio 150mcg	450
1036	103692	selozok 100mg	5000
1037	103693	selozok 25mg	6000
1038	103694	selozok 50mg etico	40000
1039	104353	seretide diskus 50mcg 500mcg	15
1040	104354	seretide spray 25mcg 50mcg	20
1041	104746	seretide spray - 25mcg 125mcg frasco	150
1042	104747	seretide spray - 25mcg 250mcg frasco	30
1043	104043	seretide diskus 50mcg 250mcg etico disco com po inalante frasco com 60 doses	194
1044	103698	seroquel 200mg	2700
1045	103699	seroquel 25mg	2700
1046	103700	seroquel xro 200mg comprimidos de liberacao prolongada	900
1047	103701	seroquel xro 300mg comprimidos de liberacao prolongada	2700
1048	103702	seroquel xro 50mg comprimidos de liberacao prolongada	2100
1049	104044	seroquel 100mg etico comprimidos	8900
1050	100174	sertralina 50 mg	639750
1051	104047	sertralina 25mg comprimidos	900
1052	104170	sertralina cloridrato 100 mg	14500
1053	104171	sertralina cloridrato 50 mg	57150
1054	104857	sertralina 50mg	50000
1055	103703	siilif 100mg etico	720
1056	102254	sildenafil 50 mg	4500
1057	102332	sildenafil 25 mg	2700
1058	104356	sildenafil 20mg comprimido	2700
1059	104357	simbioflora sache	900
1060	101685	simeticona 40 mg	3700
1061	103994	simeticona 75mg/ml gotas solucao oral frasco com 20ml	1160
1062	104558	sinergen 25/10 mg	360
1063	104902	singulair 10mg	450
1064	103313	sintocalmy passiflora incarnata 600mg comprimidos revestidos	3000
1065	104748	sinvascor - 40mg comprimido	900
1066	100400	sinvastatina 20mg	4970000
1067	100401	sinvastatina 40 mg	181000
1068	104505	sinvastatina 10 mg	20000
1069	103339	sirdalud tizanidina 2mg comprimidos revestidos	900
1070	104442	slow k 600 mg 2121 comprimido	30000

1071	104443	solucao fisiologica nasal 09 frasco de 30 ml 2131	151300
1072	103709	somalgim cardio 100mg etico comprimidos tamponados	16700
1073	103710	somalgim cardio 325mg comprimidos tamponados	1800
1074	103711	somalgim cardio 200mg comprimidos tamponados	900
1075	103712	somalgim cardio 81mg comprimidos tamponados	2700
1076	104359	somatropina 12ui ampola	780
1077	103713	sonebon 5mg	1000
1078	103275	sorine adulto nafazolina cloridrato 05mg/ml solucao nasal	150
1079	103271	sorine infantil cloreto de sodio 09 solucao nasal	500
1080	100891	sotalol cloridrato - 160 mg	1560
1081	104506	sotalol 120 mg	720
1082	103716	spiriva respimat 25mcg etico solucao para inalacao frasco com 60 doses	176
1083	104751	stanglit - 30mg cartela	900
1084	103718	stilnox 10mg	360
1085	103719	stilnox cr 125mg comprimidos de liberacao prolongada	1800
1086	103720	stilnox cr 625mg comprimidos de liberacao prolongada	3600
1087	103721	stresstabs polivitaminico 600 zinco	900
1088	104361	striverdi 25mg	30
1089	101747	sulfadiazina 500 mg	60000
1090	104045	sulfadiazina de prata 1 10mg/g creme dermatologico bisnaga com 50g	31110
1091	104083	sulfametaxozol 800mg trimetoprima 160mg cp	25100
1092	100080	sulfametoxazol trimetoprima 400 80 mg	99800
1093	101295	sulfametoxazol trimetoprima 400 80 mg susp oral - frasco 100 ml	130
1094	103996	sulfametoxazol 200mg/5ml trimetoprima 40mg/5ml suspensao oral frasco com 100ml frasco	7580
1095	103997	sulfametoxazol 200mg/5ml trimetoprima 40mg/5ml suspensao oral frasco com 50ml frasco	750
1096	104362	sulfato de glicosamina 15mg	450
1097	104476	sulfato de neomicina tartarato de bismuto e sodio clor procaina frasco 20 ml frasco	15
1098	104947	sulfato de magnesio 50 - solucao injetavel – ampola 10 ml – sulfato de magnesio 50 solucao injetavel ampola de 10 ml uso intramuscular e intravenosos	100
1099	104953	sulfato de gentamicina de 80mg – solucao injetavel em ampola de 2 ml - sulfato de gentamicina 80mg/ml uso endovenoso e intramuscular ampola de 2ml	100
1100	104954	sulfato de gentamicina de 40mg – solucao injetavel em ampola de 1 ml - sulfato de gentamicina 40mg/ml uso endovenoso e intramuscular ampola de 1ml	100
1101	100096	sulfato ferroso gotas 25 mg fe/ml - 30 ml	6100
1102	100596	sulfato ferroso 40 mg fe	525500
1103	104915	sulfato ferroso 125mg/ml	7500
1104	101273	sulpirida 50 mg - capsula	9000
1105	104659	supositoria de glicerina - pediatrico supositorio	3050
1106	104916	supositorio de glicerina adulto	3500
1107	103725	sustrate 10mg etico	10000
1108	103728	symbicoty 400mcg 12mcg po para inalacao frasco com 60 doses	30

1109	104755	tadalafila - 20mg comprimido	1800
1110	104365	tamoxifeno 20mg	900
1111	103269	tandrilax carisoprodoal associacoes	45000
1112	101594	tansulosina 04 mg	3900
1113	104967	tartarato de metoprolol 1mg/ml - tartarato de metoprolol 1mg/ml solucao injetavel iv	20
1114	104066	tegretol 400 mg	2000
1115	103733	tegretol cr 200mg comprimidos de liberacao prolongada	1700
1116	103734	tegretol cr 400mg comprimidos de liberacao prolongada	3800
1117	104048	tegretol 200mg comprimidos	2700
1118	104013	telmisartana 80mg hidroclorotiazida 25mg comprimidos	100
1119	104368	temodal 100mg comprimido	900
1120	103735	temodal 05mg capsulas capsula cap	300
1121	104903	testosterona undecilato 250mg	450
1122	100090	tetraciclina 500 mg	5300
1123	103737	thioctacid 600mg	900
1124	104904	thyrogen - alfatirotropina 09mg	30
1125	102364	tiamina - cloridrato - 300 mg	90400
1126	101608	tibolona compr 25 mg	16530
1127	102333	timolol maleato sol oft est fco cta-gotas c/ 5 ml a 05	480
1128	104759	timolol - colirio unidade	1680
1129	104638	tinidazol nitrato de miconazol creme	150
1130	100181	tioridazina 100 mg	5000
1131	100512	tioridazina 25 mg	5000
1132	102564	tira on call plus teste p/determinacao quantitativa de glicose no sangue de no maximo 10 ul para leitura em aparelho digital portatil com capacidade de medicao entre 20 a 600 mg/dl com tecnologia de biosensor amperometro tempo de leitura maximo 10 segundos utilizando quimica de glicose oxidase o aparelho leitor devera apresentar sistema de checagem para conferir sua integridade possuir registro na anvisa entrega de 01 um aparelho glicosimetro a cada 1000 mil fitas	443000
1133	102356	tira roche active reagente p/deteccao de glicemia capilar que aceite amostra anticoagulada com litio edta e heparina de amonia de sangue capilar venoso arterial e neonatal que aceite apenas mg/dl como unidade de medida faixa de medicao entre 10 a 600 mg/dl com reacao quimica medida por pqq glicose desidrogenase tamanho de amostra igual ou inferior a 02 microlitros que permita coleta da amostra com a tira fora do monitor tempo de leitura maximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia compativel com software de controle de testes em portuges com registro no ms entrega de 01 um aparelho glicosimetro a cada 1000 fitas	963700
1134	104654	tiras de teste rapido beta hcg tira	5120
1135	103999	tizanidina 2mg comprimidos revestidos	900
1136	102497	tobramicina sol oftalm 3 mg/ml - 5 ml	370
1137	103741	tolrest 75mg comprimidos revestidos	1800
1138	100410	topiramato 25 mg	2600
1139	100411	topiramato 50 mg	41500
1140	100412	topiramato 100 mg	1800

1141	104905	topiramato 5mg/ml	60
1142	103743	toragesic 10mg comprimidos sublinguais	1500
1143	103745	torvalcr 300mg comprimidos	2610
1144	103746	torvalcr 500mg	4500
1145	104906	toxina botulinica 100ui	15
1146	104001	tramadol cloridrato 50mg/ml solucao injetavel ampola com 2ml ampola	10950
1147	104172	tramadol cloridrato 50 mg	3600
1148	102064	tramadol -cloridrato sol injet 50 mg/ml - amp 1 ml - ampola	5100
1149	104372	tramadol 100mg comprimido	11200
1150	102175	tramadol 50 mg - caps	5250
1151	104373	tramadol 50mg cpr	1000
1152	104761	tramal retard - 100mg comprimido	1800
1153	104002	travoprosta 0004 solucao oftalmica frasco frasco	55
1154	104374	trayenta 5mg	2970
1155	103748	trayenta duo 25mg 850mg	900
1156	101017	trazodona 50 mg - comp rev	7350
1157	102557	trazodona 150 mg - compr revest de liberacao controlada - compr revest	18000
1158	104173	trazodona cloridrato 50 mg	25500
1159	104907	trazodona 100mg	450
1160	103749	tresiba insulina 100 ui/ml solucao injetavel caneta pre-enchida com 3ml unidade	85
1161	104908	trezete 2010mg	450
1162	105009	trezor 10mg cpr	800
1163	101173	triancinolona 1 mg - pomada - bisnagag c/ 10 gr - bisnaga	250
1164	104842	trifor 123g - 30 saches	600
1165	104376	trileptal 6 - 100ml	30
1166	103750	trileptal 300mg	1350
1167	103751	trileptal 600mg	1350
1168	103752	trileptal 60mg/ml suspensao oral frasco frasco	90
1169	104936	trophic infant 380g	150
1170	103753	ultibro 110mcg 50mcg capsulas gel dura po para inalacao capsula	1850
1171	104763	ultrafer - 100mg comprimido	450
1172	103755	unoprost 4mg	450
1173	104379	ursacol 300mg	900
1174	104380	utrogestan 200mg	5000
1175	104998	valerato de betametasona 1mg/g creme 30g	800
1176	101656	valproato de sodio 500mg	575000
1177	104004	valproato de sodio 250mg comprimidos comprimido	342000
1178	104005	valproato de sodio 250mg/5ml xarope frasco de 100ml frasco	23200
1179	101565	valsartana 80 mg	720
1180	102377	valsartana 160 mg	4450
1181	102483	valsartana 160mg hidroclorotiazida 25mg	4500

1182	102490	valsartana 160mg hidroclorotiazida 125mg comprimidos sulcados	300
1183	102736	valsartana 320 mg	1950
1184	104078	valsartanaanlodipino 160/5mg comprimido	1750
1185	104080	valsartanaanlodipino 320/5mg comprimido	1000
1186	104764	vanisto umeclidinio - 625/25mcg po para inalacao frasco	15
1187	104765	vannair - 6mcg100mcg po para inalacao frasco	15
1188	100184	varfarina sodica 5 mg	208900
1189	103280	varicoss cumarina 15mg troxerrutina 90mg drageas	70000
1190	104948	vaselina pura em bisnaga 30 gr - vaselina solida - qs = 100 vaselina solida pomada grau farmaceutico 30 gramas	30
1191	103760	vastarel mr 35mg comprimidos revestidos	1170
1192	104382	velija 30mg	48600
1193	103762	velija 60mg etico	16200
1194	104909	venaflon diosmina hespeidina 45050mg	900
1195	104383	venalot 15mg 90mg	3600
1196	101958	venlafaxina 75 mg - caps de liberacao controlada	22900
1197	102336	venlafaxina 150 mg - caps de liberacao controlada - caps	1900
1198	103122	venlafaxina 375 mg	5250
1199	104006	venlafaxina 75mg cp comprimidos comprimido	35350
1200	104174	venlafaxina cloridrato 150 mg	57800
1201	104175	venlafaxina cloridrato 75 mg	56000
1202	104386	venlift od 150mg	5400
1203	103765	venlift od 75mg etico capsulas de liberacao prolongada capsula	2260
1204	103766	venvanse 30mg capsulas capsula	1350
1205	103768	venvanse 70mg capsulas capsula	450
1206	100084	verapamil 80 mg	259800
1207	104007	verapamil 120mg	15240
1208	103769	versa 40mg/04ml solucao injetavel sc seringa pre-enchida de 04ml unidade	17700
1209	103770	versa 60mg/06ml solucao injetavel sc seringa pre-enchida de 06ml unidade	2000
1210	104841	vesicare 10 mg	600
1211	103772	vesicare 5mg	450
1212	104507	vit ad gotas gotas	100
1213	103774	vitalux plus	120
1214	104447	vitamina a d retinol colecalciferol 5500 ui2000ui frasco 20ml	15000
1215	104917	vitamina a d - retinol colecalciferol 50000/10000 ui/ml	15200
1216	104009	vitamina c 500mg comprimidos mastigaveis	60000
1217	104509	vitamina d	500
1218	104973	vitamina d3 manipulado 10000 ui cpr	450
1219	104974	vitamina d3 5000ui cpr	450
1220	104769	vitamina k2mk7 - menaquinona - 100mcg comprimido	450
1221	103344	vonau 2mg/ml solucao injetavel ampola amp	5000

1222	103777	wellbutrin xl 150mg comprimidos de liberacao prolongada	900
1223	103778	wellbutrin xl 300mg comprimidos de liberacao prolongada	1350
1224	104910	xalatan 0005	45
1225	104394	xarelto 10mg	2700
1226	103779	xarelto 15mg etico comprimidos cartela	1800
1227	103780	xarelto 20mg etico comprimidos	23700
1228	104010	xarope de guaco mikania glomerata xarope frasco com 120ml frasco	6200
1229	104064	xarope de guaco mikania glomerata xarope frasco com 60ml	50
1230	103281	xigduo xr dapagliflozina cloridrato de metformina 10 1000mg comprimidos de liberacao prolongada	5050
1231	103282	xigduo xr dapagliflozina metformina 5mg 1000mg comprimidos de liberacao prolongada	7950
1232	104771	xinafoato de salmeterol fluticasona - 25mcg 125mcg	15
1233	104773	xolair - 150mg - 2ml ampola	60
1234	104911	zanidip 10mg	450
1235	104912	zap 25mg	450
1236	103783	zetia 10mg	450
1237	104397	zetron xl bupropiona 300mg	450
1238	104913	zetron xl bupropiona 150mg	900
1239	103785	zoloft 50mg	1650
1240	104399	zolpaz 10mg comprimido	12000
1241	104012	zolpidem hemitartrato 10mg comprimidos comprimido	14350
1242	104401	zopix 25mg cpr	450
1243	103786	zopix 5mg	900
1244	103787	zyprexa 10mg	900
1245	103789	zyprexa 5mg comprimidos comprimido	450

ANEXO II

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

MUNICÍPIO DE GENTIL / RS: Avenida Primavera, 1147, Centro, Gentil/RS. Junto ao Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE MARAU / RS: Avenida Presidente Vargas, 1676, Centro, Marau/RS. Junto a Secretaria de Saúde na Farmácia Central.

MUNICÍPIO DE VILA MARIA / RS: Rua General Flores da Cunha, 398, Centro, Vila Maria/RS. De segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL / RS: Rua Domingos Bernardo Mezzomo, 312, Centro, São Domingos do Sul/RS. Na farmácia básica localizada no antigo Hospital.

MUNICÍPIO DE CASCA / RS: Rua Pinheiro Machado, S/N, Centro, Casca/RS, Aos fundos, na farmácia.

MUNICÍPIO DE CIRÍACO / RS: Rua Luiz Ferrareze, 355, Ciríaco/RS.

MUNICÍPIO DE COXILHA / RS: Rua Ilso José Webber, 80, Coxilha/RS.

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO / RS: Rua João Vilmar Saraiva França, Centro, Mato Castelhano/RS.

MUNICÍPIO DE CAMARGO / RS: Rua Maurício Cardoso, 500, Camargo/RS.

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA / RS: Avenida 3 Edilio Luiz Chesties, 1305, Nova Alvorada/RS.

MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO / RS: Rua Progresso, 159, David Canabarro/RS.

MUNICÍPIO DE VANINI / RS: Rua Farrapos, nº 701, Vanini/RS Unidade de Saúde. Horário para entrega: Segunda a Sexta das 07h30 as 11h00 e das 13h30 as 17h00.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA / RS: Avenida Jacob Chiodeli, 590, Centro, Santo Antônio do Palma/RS.

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO / RS: Rua das Azaleias, 720, Centro, Nicolau Vergueiro/RS.

MUNICÍPIO DE MULITERNO / RS: Rua Reinaldo Demichelli, 389, Muliterno/RS.

ANEXO III

Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao CIPLAM
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº 001/2020.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social do Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), que através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO IV

(MODELO)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico 001/2020

Ao
 CIPLAM
 A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Consórcio Público o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Quantitativo por embalagem	Vlr Unitário	Vlr Total
VALOR TOTAL							

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____, __ de _____ de 2020.

 Nome do Representante Legal
 Assinatura do Representante Legal

 Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2021 **Edital de Pregão Eletrônico n.º. 002/2021- Processo n.º 004/2021**

Aos dias do mês de do ano de, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – CIPLAM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.976.123/0001-81, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Maico Serafini Betto., doravante denominado simplesmente como **CIPLAM**, em face do **Pregão Eletrônico n.º 002/2021, Registro de Preços n.º 002/2021**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa a seguir indicada, para eventual *Aquisição de medicamentos*, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na legislação indicada no Edital do Certame, bem como todas as demais disposições do referido Edital e desta Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA DETENTORA DO PREÇO.

Cláusula 1.ª: DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para eventual *Aquisição de medicamentos*.

1.2 A empresa **DETENTORA DO PREÇO** terá a obrigação de disponibilizar os produtos de acordo com as necessidades do CIPLAM, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.3 Os quantitativos indicados no Edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte deste CIPLAM.

1.4 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e pela “Nota Empenho” de cada um dos Município Consorciados.

1.5 O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

Cláusula 2.ª. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

2.1. A Detentora do Preço fica obrigada a assinar esta Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento**, sob pena de incidir as penalidades previstas.

2.2. A ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Detentora de Preço, na sede do CIPLAM, na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo-RS, no horário de atendimento 08 horas às 11:30 horas / 13h30min às 16h00min.

2.3. Por se tratar de documento original e único, a Ata de Registro de Preços somente será assinada de acordo com os itens nº 2.1, nº 2.2 e nº 2.4 desta ata, sendo que, em hipótese nenhuma, poderá ser escaneada ou enviada por e-mail para qualquer das empresas vencedoras para assinatura. A assinatura por parte das empresas licitantes vencedoras deverá ser efetuada pelo representante legal das mesmas, identificados no processo licitatório para fins de habilitação, conforme identificação contida na própria ata.

2.4. Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração original, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada.

2.5. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações do Edital do certame licitatório, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

b) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

2.6. O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles indicados no ANEXO II do edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado nesta Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 do edital.**

2.7. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

2.8. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

2.9. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela Detentora do Preço, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2.10. A Detentora do Preço deverá obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório e nesta ata de registro de preço.

2.11. Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

2.12. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.

2.13. Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela Detentora do Preço às suas expensas.

2.14. Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados por parte do respectivo Município Consorciado.

2.15. Os medicamentos a serem fornecidos pela Detentora do Preço devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: **“PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO”**, sem as quais não

haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

2.16. O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3.^a. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

3.2. Não será efetuado qualquer pagamento À Detentora do Preço enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

3.3. Os pagamentos serão realizados à Detentora do Preço com ordem de compra **entregue por completa.**

3.4. A Detentora do Preço suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

Cláusula 4.^a. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

4.1.1. Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

4.2. Cancelamento:

4.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

4.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

4.2.1.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Cláusula 5.^a. DAS PENALIDADES

5.1. Na hipótese da Detentora do Preço não atender as exigências de proposta ou habilitação, a mesma será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 do Edital.

5.2. Caso a Detentora do Preço recusar-se assinar a Ata de Registro de Preços ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

5.3. A Detentora do Preço que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

5.4. Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, a Detentora do Preço estará sujeita as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b)** Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- c)** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d)** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de

Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;

- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
- f) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.
- g) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Cláusula 7.^a. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Município Consorciado.

Cláusula 8.^a. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **CIPLAM**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

8.3 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.5 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

8.6 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

8.7 Todo e qualquer caso que não tenha sido tratado nesta Ata de Registro de Preços e que esteja presente no Edital do processo licitatório que a originou, será utilizado para fins de execução dos termos avençados.

Cláusula 9.^a. Aplica-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Complementar n.º 127/2014 bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021RP n.º 002/2021.

Cláusula 10.^a. Resta estabelecido o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 00 (.....) vias de igual teor e forma.

Passo Fundo - RS,

CIPLAM

Detentora do Preço

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021– CIPLAM

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n.º 8.666, de 1993, que em conformidade com o previsto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa